

RESOLUÇÃO Nº 137/2006
(Publicada no Diário Oficial de 07/12/2006)

Ratifica a Resolução nº 09/2003 e Retifica as Resoluções nºs 09/2003, 98/2005, 51/2006 e 84/2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05, 9.651/05, 10.156/06 e 10.174/06,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 09, de 20 de março de 2003, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa CHOCOLATES DUFFY LTDA., ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE e retificar as resoluções abaixo:

I - na Resolução nº 09/2003, para incluir o inciso I e suas alíneas ao art. 1º:

“Art. 1º

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

- a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação;
- b) nas aquisições internas com açúcar, nos termos do inciso XIV, do art. 2º do decreto 6.734 e suas alterações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.”

II - na Resolução 98/2005, dar nova redação ao inciso II do art. 1º:

“II - conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.”

III - na Resolução 51/2006, dar nova redação ao art. 2º:

“Art. 2º contado a partir de 1º de janeiro de 2006.”

IV - na Resolução 84/2006, dar nova redação ao inciso II do art. 1º:

“II - conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

Sala de Sessões, 5 de dezembro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente